APROVADA **DIA 19/03/2024**	**REPROVADA** **DIA __/___/___**	**INDICAÇÃO** **Nº. 61/2024** **Fl. 1/1**
AUTORIA: VEREADOR JOSENILDO CEARÁ - PT		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA,** que seja encaminhado expediente ao Presidente da OAB, 7ª Subseção-MS, no município de Nova Andradina-MS, **Sr**. **STÊNIO FERREIRA PARRON**, ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, com cópia a Secretaria Municipal de Cidadania, e Assistência Social, **Sra**. **DELMA PRADO CAVALCANTE,** e a Coordenadora da Promoção da Igualdade Racial, **Sra. MARIA JOSÉ MACEDO**, sugerindo que a Ordem dos Advogados em Nova Andradina-MS, possa criar a Comissão de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate ao Racismo, a Discriminação Étnico-Racial e a Intolerância Religiosa.

JUSTIFICATIVA

A questão racial no Brasil não está resolvida e temos visto um agravamento da discriminação contra pessoas negras no Brasil. Além disso, vemos O agravamento da miserabilidade da comunidade negra. Essas são preocupações que devem permear o âmbito de todas as pessoas. A comissão da Comissão de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate ao Racismo, a Discriminação Étnico-Racial e a Intolerância Religiosa, terá papel essencial em contribuir para esse processo de inflexão e também para o respeito às normas, garantindo cidadania, igualdade e acesso aos direitos fundamentais a todas e todos.

Dessa forma, será imprescindível que essa comissão possa elaborar trabalhos escritos e pareceres, promover pesquisas, incentivar o debate, e informação, com eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa das questões étnico-raciais. Trazer o Judiciário para debater os temas concernentes às questões raciais.

A conjuntura de trabalhos relacionados a Comissão de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate ao Racismo, a Discriminação Étnico-Racial e a Intolerância Religiosa, vislumbra de forma muito peculiar compreender que, de quando em vez, pessoas sofrem atitudes com o etnocentrismo e intolerância religiosa em diversos órgãos de estudos, trabalhos, lazer, etc, e que poderiam procurar meios legais que os/as protegessem, contudo, não o fazem justamente por ausência de acompanhamento jurídico. Partindo desse pressuposto, cristalizamos a essência que a comissão pode ter para com a sociedade, peculiarmente com os movimentos negros, religiosos de matrizes africanas, ciganas, indígenas, entre outras, fomentando cada dia mais a dignidade humana.

Nova Andradina-MS, 12 de março de 2024.

JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Assinado de forma digital por JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Dados: 2024.03.20 09:08:08 -04'00'

JOSENILDO CEARÁ - PT
Vereador